

# RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11 de março de 2024



## 1- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador: FIAP Pós Tech - Tech Challenge

Operador(es): Gabriel Almeida dos Santos, Paulo Lobo Neto

Encarregado: FIAP - Centro Universitário

e-mail do encarregado: contato@fiap.com.br telefone: 11 3585-8010

# 2- NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal de prestação de serviços de fast food, bem como dos fundamentos legais da necessidade de elaborar o relatório, esclarece que:

- a) coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à CPF, nome e email vinculados ao TITULAR, para melhor experiência e comunicação com as entregas de pedidos;
- b) trata os dados no interesse legítimo da CONTROLADORA, em razão de sua necessidade, conforme solicitado por autoridades judiciais - conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN/66) sobre órgãos de controle do fisco, da fazenda, que remetem à União, aos Estados e aos Municípios - para comprovação dos dados que versam sobre informações tributárias e fiscais, que, em decorrência da atividade econômica da CONTROLADORA, poderá surgir a necessidade de serem encaminhadas para controle tributário e fiscal, conforme previsto na legislação brasileira;
- trata dados que podem causar danos materiais e que versam sobre a honra e moral ao TITULAR, referente ao sigilo de informações privadas armazenadas em sistema;



### 4- PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Para confecção deste Relatório, Colaboradores de diversos projetos, especialistas em segurança da informação e tecnologia da informação foram analisados.

Realizaram-se avaliações de conformidade à LGPD, sob os aspectos culturais, operacionais e nos sistemas informatizados, segundo padrão metodológico baseado nas melhores práticas de proteção de dados.

### 5- NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do controlador é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

- o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação brasileira;
- o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados após o período exigido pela legislação, que é de 5 (cinco) anos. Enquanto perdurar esse prazo, o encarregado manterá todos os arquivos de backup criptografados em mídia física e armazenamento adicional em nuvem com segurança e duplo fator de autenticação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

# 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Terminologias para cada item desta tabela:

- 1) probabilidade (P) chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada; numerada em 3 gradações: 5(baixo), 10(médio) e 15(alto)
- 2) impacto (I) resultado de um evento que afeta o titular; numerado em 3 gradações: 5(baixo), 10(médio) e 15(alto)
- 3) nível de risco magnitude de um risco ou combinação de riscos, combinando



# probabilidade X impacto (multiplicação)

4) R00 - risco classificado pelo mapeamento de dados como presente na operação

N. DO RISCO	ESPECIFICAÇÃO DO RISCO	Р	I	NÍVEL DE RISCO
R01	acesso não autorizado	10	10	150
R02	perda	5	15	<mark>75</mark>
R03	retenção prolongada dos dados	5	5	<mark>25</mark>
R04	vinculação indevida, direta ou indireta	5	15	<mark>75</mark>
R05	falha ou erro de processamento	5	15	<b>75</b>
R06	Invasões, ciberataques e vazamento	5	15	<mark>75</mark>

# 7- MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

RISCO	MEDIDA	EFEITO SOBRE O RISCO	MEDIDA APROVADA
R01	1.controle de acesso lógico	reduzir	sim
R02	1.controle de acesso lógico	reduzir	sim
	2.controle criptográfico	reduzir	sim
amb 4.ba rest	3.proteção física do ambiente	prevenir e reduzir	sim
	4.backup para restauração de dados	medida profilática pós exposição	sim
	5.comunicação sobre perda de dados	medida profilática pós exposição	sim



RISCO	MEDIDA	EFEITO SOBRE O RISCO	MEDIDA APROVADA
R03	6.controle levantamento de danos	medida profilática pós exposição	sim
	<ol> <li>manutenção programada da aplicação</li> </ol>	prevenir e reduzir	sim
	<ol> <li>eliminação</li> <li>programada de dados</li> </ol>	prevenir e reduzir	sim
	<ul><li>3.alertas sobre retenções prolongadas</li></ul>	medida profilática pós exposição e prevenção	sim
R04	1.treinamento para equipe técnica	prevenir e reduzir	sim
	2.testes de aplicação	prevenir e reduzir	sim
R05	3.comunicação sobre vinculação	medida profilática pós exposição	sim
	4.desvinculação de dados	medida profilática pós exposição	sim
	5.restrição de coleta de dados para vinculações não desejadas	medida profilática pós exposição, prevenir e reduzir	sim
	1.dimensionamento de hardware	prevenir, reduzir e medida profilática	sim
	2.monitoramento de indicadores da aplicação	prevenir, reduzir e medida profilática pós exposição	sim
	3.em falha, retroceder transações de alto impacto	prevenir, reduzir e medida profilática pós exposição	sim
	4.alertas	prevenir, reduzir e medida profilática pós exposição	sim
R06	1.gestão de pessoas , controle de credenciais e acesso	prevenir, reduzir e medida profilática pós exposição	sim



RISCO	MEDIDA	EFEITO SOBRE O RISCO	MEDIDA APROVADA
	2.termo de sigilo e confidencialidade para colaboradores	prevenir	sim
	3.fechadura eletrônica para acesso interno ao toten	prevenir e reduzir	sim
	4.controle de vulnerabilidades de hardware, totem e corporativo	prevenir e reduzir	sim
	5.troca periódica de senhas de servidores e cloud	prevenir e reduzir	sim
	6.firewall, bloqueio de ações, sites, domínios e e-mails suspeitos	prevenir e reduzir	sim
	7.limitação de requisições por segundos	prevenir e reduzir	sim
	8.criptografia de dados em repouso	prevenir e reduzir	sim
	9.criptografia de dados em trânsito	prevenir e reduzir	sim
	10.restrições de operações via credenciamento	prevenir, reduzir e medida profilática pós exposição	sim
	11.monitoramento de estresse advindo de comportamento inesperado ou inadequado do software	prevenir, reduzir e medida profilática pós exposição	sim
	12.consistência e integridade dos dados	prevenir e reduzir	sim
	13.recomendação de uso de antivírus em maquinário	prevenir e reduzir	sim



RISCO	MEDIDA	EFEITO SOBRE O RISCO	MEDIDA APROVADA
	14.notificação e controle de danos sobre vazamento	medida profilática pós exposição	sim
	15.alinhamento jurídico e técnico sobre dimensões de danos de vazamentos e ciberataques	medida profilática pós exposição	sim

# 8- APROVAÇÃO

Gabriel Almeida dos Santos	
Paulo Lôbo Neto	